CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vice-Presidente Vereador Cláudio Valentim

PROJETO DE LEI Nº 22 /2012

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
14 / 02 / 2012

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS PEDESTRES.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica por esta Lei obrigado o Poder Executivo Municipal a criar o Manual de Orientação aos Pedestres.

PARÁGRAFO ÚNICO – O manual de orientação conterá linguagem e ilustração acessíveis às crianças e adolescentes, versando, de forma didática, sobre regras de trânsito estabelecidas no Código Nacional de Trânsito – CNT.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, aos 14 de Fevereiro de 2012

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A educação de nossas crianças é o primeiro passo para que no futuro tenhamos motoristas e pedestres mais educados.

Vícios comuns de motoristas e pedestres se devem ao simples fato da falta de instrução dos mesmos. Assim, com a investida do Poder Executivo na produção deste manual estaremos dando o primeiro passo para a verdadeira e efetiva realização de um processo educativo.

O Manual de Orientação aos Pedestres é fundamental para uma cidade que tem a preocupação de promover o desenvolvimento no turismo e na segurança no trânsito.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2012

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

ARQUIVE-SE
EM 17 / 04 / 2012
PRESIDENTE

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em 15 / 02 / 2012
Secretaria da Câmara

Rua Governador Bias Fortes, 75 – Espera Feliz – MG CEP: 36.830-000 Telefax (32)3746-1446
vereadorclaudiovalentim@bol.com.br
blog: claudiovalentim.zip.net